CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0166/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0166/2003 DE 01/04/03

PROMOVENTE: VEREADOR SALTON SILVANO DO AMARAL

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA EDGARD FERNANDES D'ALMEIDA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NA BIFURCAÇÃO DAS RUAS LEITE FERRAZ E FLÁVIO DE MELLO, NO BAIRRO VILA MARIA NA."

O B S E R V A C O E S: LEI Nº 13.586, DE 16.05.2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:24:18

00000019061-60

ARQUIVADO EM 19/5/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

0213

Folha nº 01 do proc.
Nº 166 de 03

Câmara Municipal de São Paulo

Adelina Cicote - Vereadora Partido
RF: 000.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 ABR 2003
Constituição e Justiça
Política Urb. Mobilização
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0166/2003

Denomina **Praça EDGARD FERNANDES d'ALMEIDA**, o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **DECRETA**:

Art. 1º - – Denomina "Praça EDGARD FERNANDES d'ALMEIDA" o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação da Rua Leite Ferraz e a Rua Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de despesas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CMSP - ATN -01-Abr-2003-15:37-00376

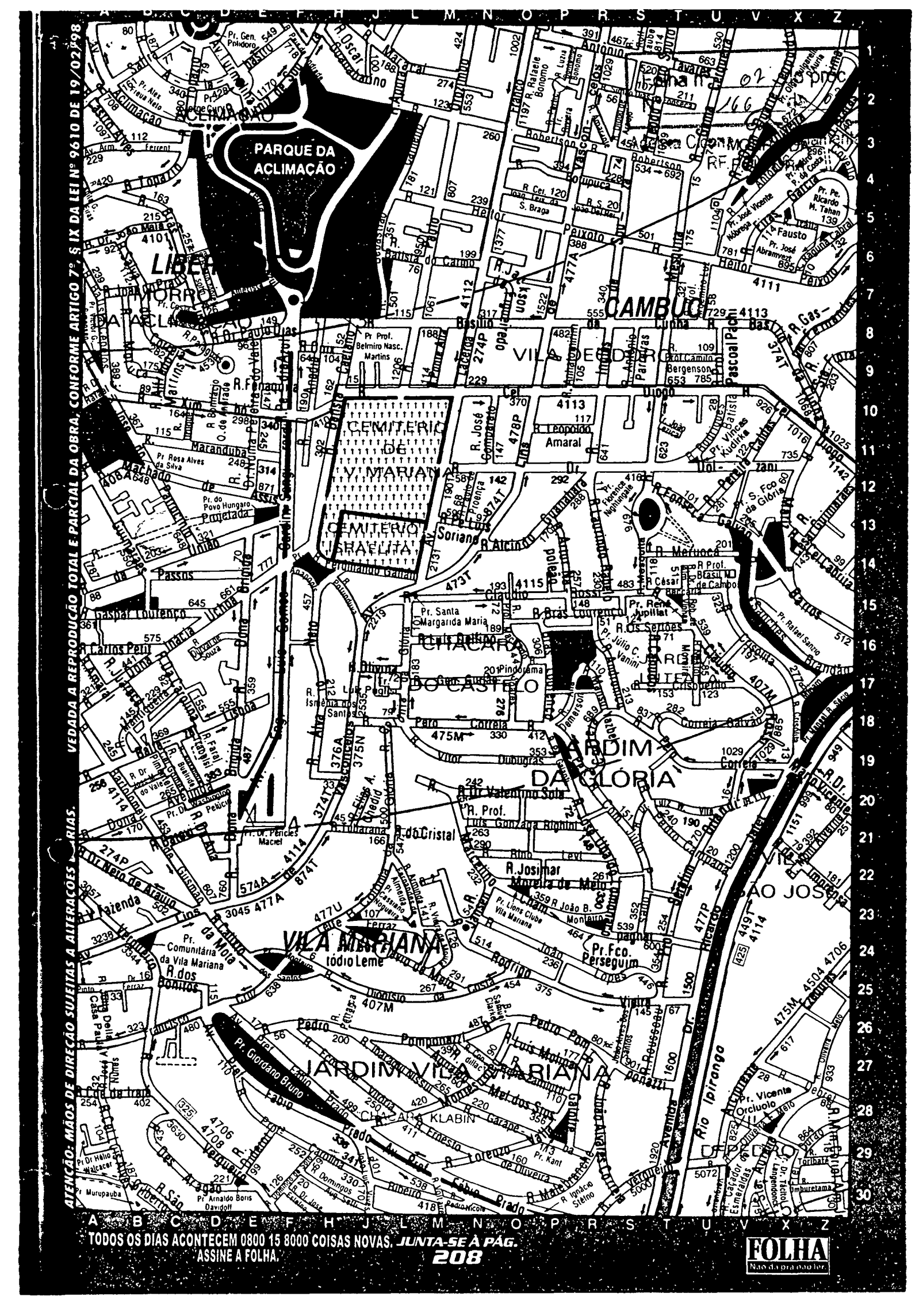
APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
10 ABR 2003
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 01 de abril de 2003.

DALTON SILVANO
Vereador

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANCIO
22 ABR 2003
PRESIDENTE

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
01 ABR 2003
1806



ATENÇÃO: MAPAS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES E OMISSÕES. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

TODOS OS DIAS ACONTECEM 0800 15 8000 COISAS NOVAS. JUNTA-SE À PÁG. 208
ASSINE A FOLHA.

FOLHA
Não dá pra não ler.

Folha nº 03 do proc.
Nº 166 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

EDGARD FERNANDES d´ ALMEIDA

Curriculum Vitae

Filho de João Fernandes d'Almeida, advogado, contador, empresário, e de Antonia Pavan Fernandes d'Almeida, senhora do lar, ambos brasileiros, residentes no bairro de Vila Mariana, mais precisamente no loteamento denominado Jardim da Glória, onde sempre moraram desde 1940.

Edgard Fernandes d'Almeida, nasceu em 18/07/54, na Maternidade São Paulo, sede nova inaugurada naquele ano, associando-se à inúmeras comemorações que festejaram o IV Centenário da cidade.

Desde o seu nascimento, sempre morou na casa de seus pais, localizada na Praça Cassiano Nogueira, logradouro este pertencente à região já citada.

Foi o segundo filho do casal e era irmão de João Fernandes d'Almeida Filho, nascido em 18/04/51 e de Márcia Pavan Fernandes d'Almeida, nascida em 21/10/70.

Acresce informar que sempre trabalhou junto as autoridades do Governo, buscando com sua diligência, melhores condições de vida aos moradores da região, graças a boa acolhida e espírito público dos administradores responsáveis pelo bem comum. Assim é que, o ex-prefeito José Carlos de Figueiredo Ferraz, deu o nome de sua avó paterna ARMINDA FERNANDES DE ALMEIDA, a uma rua, com início na Rua Colônia da Glória e término na Praça Cassiano Nogueira, conforme decreto 9915 de 27/03/72.

Concluiu seus primeiros estudos, básico e ginasial no Colégio Gomes Cardim, situado na Av. Lacerda Franco. Posteriormente cursou Direito na FMU.

Começou a trabalhar com 17 anos de idade, em 1971, e dada a sua dedicação e capacidade empreendedora, sempre exerceu cargos de confiança e de gerenciamento de negócios, especialmente no setor de alimentos e representação comercial.

Em 1998, afeiçoado que era pelo esporte, fundou e construiu uma escola de futebol, dotada de todos os recursos técnicos necessários para a formação de novos atletas da modalidade, particularmente para os jovens.

Nos últimos cinco anos de vida, tornou-se definitivamente empresário do setor imobiliário, fazendo parte de uma empresa administradora de bens. Nessa nova atividade demonstrou vocação, liderança e espírito de luta, identificados com o progresso e sucesso próprios de uma gestão voltada para o futuro. Faleceu em 07 de setembro de 2002.

Folha nº 04 do proc. Nº 1166 de 03

Adeilson Cleonis dos Santos Paraíba
100406

SÃO PAULO

Adolpho José Basílio da Cunha
OFICIAL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-049 Folha 198V Número 29097

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de EDGARD FERNANDES D'ALMEIDA falecido no dia 07 de setembro de 2002, às 19 horas e 08 minutos neste Subdistrito no Hospital Nove de Julho, a Rua Peixoto Gomide, 625 do sexo masculino, profissão empresário natural de São Paulo com 48 anos de idade, estado civil casado filho de JOÃO FERNANDES D'ALMEIDA e de ANTONIA PAVAN FERNANDES D'ALMEIDA.

O falecido residia na Prof. Casemiano Nogueira, 70 - Vila Mariana.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Araripe Fernandes Varella Neto - CRM: 97.954, que deu como causa da morte insuficiência de multiplos orgãos, insuficiência hepática grave, neoplasia hepática.

O sepultamento foi realizado no Cemitério da Vila Mariana.

Foi declarante José Luis Leme Quintaes, portador do RG: 18.607.708-7, prov. 26/81.

Observações: Era casado com MARIA JUDITE DEFINO FERNANDES D'ALMEIDA, cujo casamento foi realizado no cartório da Vila Mariana, em 28/09/80. Deixa a filha maior, CARLA e os menores PAULA E EDUARDO. Deixou bens. Não deixou testamento. ISENTO DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de setembro de 2002.

TAYNAN VIEIRA CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-166 de 20 03 08 / 04 / 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEnhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada, consta:

Em 08-04-03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

CÓD. 0233

Folha nº 06 do proc.
nº 01-166 de 2003.
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
10.4.03
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E FINANÇAS E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 166/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que denomina Praça Edgard Fernandes D'Almeida, o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no Bairro Vila Mariana

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13,I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura, uma vez o local é inominado e a pessoa homenageada prestou relevantes serviços ao Município.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

LÍDER PDT

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

10 ABR 2003

Folha nº 07 do proc.
nº 01-166 de 2003
Denise A. Tahouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E FINANÇAS E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 166/03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº 08 do proc.
nº 01-166 de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item 78.

78. PL 166/03, do Vereador Dalton Silvano do Amaral (PSDB)

Denomina Praça Edgard Fernandesd'Almeida , o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no Bairro Vila Mariana.

Fase da discussão: 1ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis a inversão permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

- Manifestações na galeria. O Sr. Presidente faz soar a campainha.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Os senhores são bem vindos, mas respeitem os Vereadores, assim como os Vereadores os

Fls/Tan: 09 1 do proc.
nº 101-166 de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

- Manifestação na galeria. O Sr. Presidente faz soar a campainha.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PPS) - Evidentemente os senhores não são meus eleitores. Evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto (PT) - Vereadora, essa matéria e preclusa.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PPS) - Mas quero concluir, Sr. Presidente, e dizer que esse tipo de ameaça que alguns setores da sociedade fazem a mim na intimida, me dá mais gana para dizer que do jeito que está a bancada do PPS vai votar contra.

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto (PT) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer do item 78 da pauta.

- É lido o seguinte:

(Parecer conjunto ao Projeto de Lei 166/2003)

Folha nº 10.1 do proc.
nº 01-166 de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto (PT) - Em discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa requerimento de inversão, que será lido.

- É lido o seguinte: (83 - 2)

Folha nº 11 do proc.
nº 01-166 de 2003
Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item 94 da pauta.

- "94. PL 166/03, do Vereador Dalton Silvano do Amaral (PSDB). Denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida , o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no Bairro Vila Mariana. Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos o requerimento de inversão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Em discussão o PL 166/03, do Vereador Dalton Silvano, que denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no Bairro Vila Mariana. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

Há sobre a mesa requerimento, que será lido.

- É lido o seguinte: *(Inversão 98-5)*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº. 12 ✓

do processo nº 01-166 de 2003 23, 04, 03 (a) AT

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 258ª Sessão Extraordinária, de 22 de abril do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

23/04/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 24/04/03
ÀS 13:15 **h.**

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

CÓD. 0233

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

22.04.03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

22.04.03

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE ... juntado ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...
sob folha ... nº 13 a 17.

Em 19/05/03

(a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha nº 13 do proc.
nº 01-166 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Comissão Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0216/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 166/03, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0216/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do proc.
nº 01-166 de 03
ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE ABRIL DE 2003. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 166/03). (Ver. Dalton Silvano - PSDB). Denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação da Rua Leite Ferraz e Rua Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, ..ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 22 de abril de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, Maria Teresinha I. Bertarelli. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Assistente Parlamentar
Assistente de Chefia Técnica
Chefe de Seção Técnica IV Substituto
Diretor Técnico do Departamento

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/amf.

Folha nº 5 do proc.
nº 01-166 de 03
CMARLCURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13586 DE 16 DE maio DE 2003.

Denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de abril de 2003, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação da Rua Leite Ferraz e Rua Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de abril de 2003.

O Presidente,

JCSS/amf.

Folha nº 16 do proc.
nº 01-166 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 216, de 23/04/2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 166/03, de autoria do Vereador Dalton Silvano.

RECEBIDO
SGM/ATL
25/04/03

MATILDE [illegible] LOPERGOLO
RF 134.424.2.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17 ✓

do processo nº 01-166 de 2003 / 19/05/03 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 13.586, DE 16 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 166/03, do Vereador Dalton Silvano - PSDB)

Denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação das Ruas Leite Ferraz e Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Denomina Praça Edgard Fernandes d'Almeida o espaço livre sem denominação, situado na bifurcação da Rua Leite Ferraz e Rua Flávio de Mello, no bairro Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Econômico

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17 / 05 / 2003
página 01 coluna 1ª ✓
Conferido:

CÓD. 0233

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 19.05.2003.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 19-05-2003

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)